



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO CONTRATO N° 020/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EMPRESA PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ n.º 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, n.º 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, CNPJ. 40.696.627/0001-43, Inscrição Municipal no. 007807, situada à Travessa Ilhéus, no 08, Centro, Itabuna-Bahia, CEP: 45.603-255, neste ato representada pela **Sr. PEDRO DIAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade no 148551500, emitida por 55P/BA, Inscrito no CPF/NIF sob o n.º. 2 387.994.305-25, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2019.0009274-54, resolvem aditar o **CONTRATO N° 020/2019**, celebrado em 18/06/2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2020 e término em 17/06/2021, com base no art. 140, II, da Lei estadual n° 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A partir da assinatura do presente fica mantido o valor do contrato, havendo alteração qualitativa da cláusula quinta, item 4 da tabela que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MÁQUINAS	VALOR UNITÁRIO POR MÁQUINA	VALOR ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS
4	41.20.00.00163424-0	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo Split, convencional, 12.000 BTUS com reposição de peças acessórios e lubrificantes	06	R\$ 30,10	R\$ 180,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	122	502	2000
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 33.90.39	Destinação do recurso 154/354	Tipo de recurso orçamentário Normal	

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 17/06/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 17/06/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo, Assistente de Procuradoria**, em 17/06/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019416808** e o código CRC **34B13108**.